

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	849/XII/4ª
Proponente/s:	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	<i>“Estabelece uma cláusula de salvaguarda para efeitos de IMI e revoga a isenção concedida aos fundos imobiliários”</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A presente iniciativa já se encontra agendada para a reunião plenária de 10 de abril pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira
DAPLEN
Ext 11591